

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.840, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 1110-0;

II – Membro: Eduardo Apel, Matrícula nº 1319-6;

III – Membro: Mariane Dallastra Godarth, Matrícula 1413-3.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – Recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – Instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – Redigir editais, convites, atas;

IV – Publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – Receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – Encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – Elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

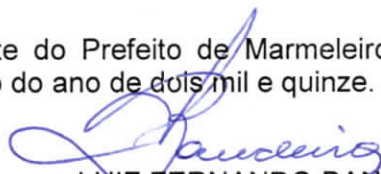
Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 4.642, de 02 de setembro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro